



# BPC

BANCO DE POUPANÇA E CRÉDITO

# PREÇÁRIO

**BANCO DE POUPANÇA E CRÉDITO, SA**  
(Instituição Financeira Bancária)

**PREÇÁRIO II – OUTROS CLIENTES (Anexo II)**

**DATA DE ENTRADA EM VIGOR**

01/04/2024

O Preçário pode ser consultado nas Agências e locais de atendimento ao público do Banco de Poupança e Crédito, na página da intranet e no site [www.bpc.ao](http://www.bpc.ao).

O preçário pode ser ainda consultado no portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros, no site [www.bna.ao](http://www.bna.ao) do Banco Nacional de Angola.

APOIO AO CLIENTE:  
(+244) 226 444 000 - (+244) 923 190 009  
E-mail: [contacto@bpc.ao](mailto:contacto@bpc.ao)  
Luanda - Angola

**O PRESENTE PREÇÁRIO CONTÉM 31 PÁGINAS**

## ANEXO II

### Preçário II "Outros Clientes"

O Preçário pode ser consultado nas Agências e locais de atendimento ao público do Banco de Poupança e Crédito e no site [www.bpc.ao](http://www.bpc.ao).

O Preçário pode ser ainda consultado no portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros, no site [www.bna.ao](http://www.bna.ao) do Banco Nacional de Angola.

### ÍNDICE

#### Tabela de Despesas, Comissões e Taxas de juros Outros Clientes

<p>A. Serviços Bancários</p> <p>1. Contas de depósito</p> <p>1.1. Depósitos à Ordem</p> <p>1.2. Depósitos à Prazo</p> <p>1.3. Outras modalidades de Depósitos</p> <p>2. Operações de crédito</p> <p>2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes</p> <p>2.2. Descobertos Bancárias</p> <p>2.3. Outros Créditos</p> <p>2.4. Taxas de Juro e outros Créditos</p> <p>3. Cartões</p> <p>3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)</p> <p>3.2. Cartões de Crédito</p> <p>3.3. Operações com Cartões</p> <p>3.4. Outros Serviços com Cartões</p> <p>4. Cheques (MN)</p> <p>4.1. Requisição de cheques</p> <p>4.2. Outros Serviços com Cheques</p> <p>5. Transferências (MN/ME)</p> <p>5.1. Transferências em Kwanzas</p> <p>5.2. Transferências em ME</p>	<p>6. Cobranças</p> <p>6.1. Cobranças de Efeitos Comerciais</p> <p>7. Prestação de Serviços</p> <p>7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras</p> <p>7.2. Garantias e Avals Prestados (Mercado Doméstico)</p> <p>7.3. Garantias e Avals Prestados (Mercado Externo) (1/3)</p> <p>7.4. Prestação de Serviços</p> <p>7.5. Outros Serviços</p> <p>8. Operações com o Estrangeiro – Outros clientes</p> <p>8.1. Remessas Documentárias</p> <p>8.2. Crédito Documentário</p> <p>8.3. Standby <i>Letter of Credits</i></p> <p>8.4. Garantias prestadas sobre o estrangeiro</p> <p style="text-align: center;"><u>GLOSSÁRIO</u></p>
--	---

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 1. Contas de Depósitos

#### 1.1. Depósitos à Ordem

**Conta à Ordem** – Conta de depósito à ordem que permite efectuar movimentação por numerário, ordens de pagamentos, cartões e cheques. Esta conta está disponível em Kwanzas e em moeda estrangeira.  
Montante mínimo de abertura: AOA 200.000,00 ou equivalente em outras moedas.

COMISSÕES	Valores sem imposto			Acreste imposto	Valor Anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
1.1.1 Manutenção de Contas à Ordem		AOA 1.980,00 Trimestral	AOA 7.920,00	IVA-14%	AOA 9.028,00	Comissão cobrada trimestralmente em todas as contas em Kwanzas abertas do cliente com gestor dedicado
1.1.2 Levantamento de Numerário MN no Balcão:						
– Comissão de urgência para Levant. superior a AOA 10 Milhões a AOA 100 Milhões	1%	n/a		IVA-14%		Não se aplica a clientes com pré-aviso de 48 horas
– Taxa de urgência pelo levant. superior a AOA 100 Milhões	2%	n/a		IVA-14%		Não se aplica a clientes com pré-aviso de 48 horas
- Levantamentos de Numerário Sem Cheque em MN (Independentemente do montante)	1%			IVA-14%		(por operação)
1.1.3 Emissão de extracto em papel (por cada folha)		AOA 70,00		IVA-14%		Por folha (2)
1.1.4 Emissão de extracto electrónico c/ movimentos no período inferior a 90 dias	Isento	Isento				
1.1.5 Emissão de extracto electrónico c/ movimentos no período superior a 90 Dias (por cada folha)		AOA 70,00 Por folha		IVA-14%		
1.1.6 Emissão de Bordereaux (2ª via)		AOA 500,00		IVA-14%		(3)

**Nota (1)** – A Data-valor e de disponibilização para os depósitos à ordem em numerário é de “D+0” dia da realização da operação.

**Nota (2)** – A Data-valor e de disponibilização para os depósitos de valores (cheques) é de “D+3” quando são sacados em outras instituições bancárias e de D+0 quando são cheques sacados do BPC.

**Nota (3)** – A comissão de Levantamento de numerário em ME (1%) das contas em Moedas Estrangeira (EUR, ZAR, GBP, NAD, JPY, CNY e CHF) incide sobre o respectivo valor em conta. As comissões inerentes a emissão de Extracto (2ªVia) e Bordereaux (2ª via) são cobradas em todas as operações bancárias efectuadas pelo Cliente.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 1. Contas de Depósitos

#### 1.1. Depósitos à Ordem (Cont.)

Conta à Ordem em ME (USD) – Conta exclusiva de Depósitos de Notas e Moedas para empresas privadas e institucionais. Tem como terminação o número (017) ou seja; XXXX-XXXXXX-017. (3)						
Conta à Ordem em ME (USD) – Conta exclusiva de Transferências de divisas para empresas privadas e institucionais. Tem como terminação o número (005) ou seja; XXXX-XXXXXX-005. (3)						
Outra Contas em Moedas Estrangeira (EUR, ZAR e GBP) – Conta exclusiva de transferências de divisas para empresas privadas e institucionais. Tem como terminação os números (008 a 010) ou seja; XXXX-XXXXXX-008.						
COMISSÕES	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
<b>1.1.1 Comissão de Manutenção das Contas à Ordem</b>	n/a	AOA 16 566,15	AOA 66 264,60	IVA-14%	AOA 75 541.6	Trimestral Comissão cobrada em todas as contas abertas do cliente (3)
<b>1.1.2 Levantamento de Numerários em ME no Balcão:</b>						
– Conta de Transferências em USD com terminação (005)	3,00%	Isento		IVA-14%		
– Conta à Ordem de Depósitos de Notas e Moedas em USD com terminação (017)	Isento					
– Outras Conta em Moedas Estrangeira (EUR, ZAR e GBP)	3,00%					
1.1.3. Emissão de extracto em papel		AOA Equiv. USD 0,85		IVA-14%		Por folha (2)(4)
1.1.4. Emissão de extracto electrónico c/ movimentos no período inferior a 90 Dias	Isento	Isento				
1.1.5. Emissão de extracto electrónico c/ movimentos no período superior a 90 Dias		AOA Equiv. USD 0,85		IVA-14%		Por folha (2)(4)
1.1.6. Emissão de Bordereaux (2ª via)		AOA Equiv. USD 3,00		IVA-14%		(2)(5)

**Nota (1)** – A Data-valor e de disponibilização para os depósitos à ordem em numerário é de “D+0” dia da realização da operação.

**Nota (2)** – A comissão de Levantamento de numerário em ME (1%) das contas em Moedas Estrangeira (EUR, ZAR, GBP, NAD, JPY, CNY e CHF) incide sobre o respectivo valor em conta. As comissões inerentes a emissão de Extracto (2ª Via) e Bordereaux (2ª via) são cobradas em todas as operações bancárias efectuadas pelo cliente.

**Nota (3)** – A comissão de manutenção de contas a Ordem, com Gestor dedicado, foi calculada com base a 19.80 USD a data de 30/06/2023 alterável sempre que houver uma variação cambial.

**Nota (4)** – A comissão de manutenção de contas a Ordem, com Gestor dedicado, foi calculada com base a 0.85 USD a data de 30/06/2023 alterável sempre que houver uma variação cambial.

**Nota (5)** – A comissão de manutenção de contas a Ordem, com Gestor dedicado, foi calculada com base a 3 USD a data de 30/06/2023 alterável sempre que houver uma variação cambial.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 1. Contas de Depósitos

#### 1.1. Depósitos à Ordem (Cont.)

##### Informação Complementar

Operação Bancária	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
Numerário/Balcão			
Sobre a própria instituição	D+0	D+0	
Cheques/Balcão			
Sobre outra instituição a própria instituição (Visados)	D+3	D+3	
Sobre outra instituição	D+3	D+3	

**Legenda:** TANB: Taxa Anual Nominal Bruta

**Nota (1)** – A Data – valor e de disponibilização para os depósitos de valores (cheques) é de “D+3” quando são sacados em outras instituições bancárias e de D+0 quando são cheques sacados do BPC.

**Nota (2)** – A comissão de Levantamento de numerário em ME (1%) das contas em Moedas Estrangeira (EUR, ZAR, GBP, NAD, JPY, CNY e CHF) incide sobre o respectivo valor em conta. As comissões inerentes a emissão de Extracto e *bordereaux* (2ª via) são cobrados pelo contravalor em moeda nacional a taxa de câmbio de divisa do dia da operação.

**Nota (3)** – A Data-valor e de disponibilização para os depósitos á ordem em numerário é de “D+0” dia da realização da operação.

#### 1.2. Depósitos à Prazo

Depósitos a Prazo – representa um valor depositado pelo cliente durante um período fixo, para obtenção de juros, dependendo do prazo definido e taxa de juro em vigor. Os prazos podem ser 30, 60, 90, 180 e 360 dias.						
Montante Mínimo de Constituição: Em MN AOA 10.000,00; Em ME USD 10.000,00						
COMISSÕES	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
1.2.1. Comissão pela Mobilização Antecipada (penalização)						
– Se o resgate acontecer antes da metade do prazo da aplicação.	100%			n/a	n/a	O cliente não beneficiará dos juros.
– Se o resgate acontecer até 70% do prazo da aplicação	50%			IAC10%	Aplicável	O cliente beneficiará somente da metade dos juros decorridos do DP.
– Se o resgate acontecer até 99% do prazo da aplicação	25%					O cliente beneficiará de 75% dos juros decorridos do DP sendo penalizado 25% dos juros.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 1. Contas de Depósitos

#### 1.2. Depósitos à Prazo

TAXA DE JURO	TANB						Acresce Imposto	Outras Condições
	DIAS							
	15	30	60	90	180	360		
Depósitos em Moeda Nacional - Taxa fixa (Montante Mínimo AOA 10.000,00)		5,50%	7,00%	9,00%	11,00%	13,50%	IAC - 10% do Valor do Juro	A Taxa de Juro negociável (1)

**Nota (1):** - Arredondamento da taxa de juro a 2 casas decimais.

Permite a renovação automática, com negociação;

- Pagamento de Juros no vencimento do depósito;
- Permite a capitalização dos juros no depósito a prazo ou crédito dos juros na conta á ordem;
- Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o montante aplicado, a base de cálculo é de 360 dias;
- Mobilização antecipada parcial ou total é permitida aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Se o resgate acontecer antes da metade do prazo da aplicação, o cliente não beneficiará dos juros;

Se o resgate acontecer até 70% do prazo da aplicação, o cliente beneficiará somente da metade dos juros decorridos do DP; Se o resgate acontecer até 99% do prazo da aplicação, o cliente beneficiará de 75% dos juros decorridos do DP, perdendo apenas 25% dos juros.

#### 1.2. Depósitos à Prazo

TAXA DE JURO	TANB						Acresce Imposto	Outras Condições
	DIAS							
	15	30	60	90	180	360		
Depósitos em Moeda Estrangeira USD (Montante Mínimo USD 10.000,00)		0,85%	0,91%	1,29%	1,54%	1,92%	IAC - 10% do Valor do Juro	Taxa de Juro negociável (1)
Depósitos em Moeda Estrangeira – EUR	Não aplicável							
Depósitos em Moeda Estrangeira – GBP e ZAR	Não aplicável							

**Nota (1):** - Arredondamento da taxa de juro a 2 casas decimais.

Permite a renovação automática, com negociação;

- Pagamento de Juros no vencimento do depósito;
- Permite a capitalização dos juros no depósito a prazo ou crédito dos juros na conta á ordem;
- Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o montante aplicado, a base de cálculo é de 360 dias;
- Mobilização antecipada parcial ou total é permitida aplicando-se as seguintes taxas de penalização:

Se o resgate acontecer antes da metade do prazo da aplicação, o cliente não beneficiará dos juros;

Se o resgate acontecer até 70% do prazo da aplicação, o cliente beneficiará somente da metade dos juros decorridos do DP;

Se o resgate acontecer até 99% do prazo da aplicação, o cliente beneficiará de 75% dos juros decorridos do DP, perdendo apenas 25% dos juros;

- Não é permitida a aplicação a prazo nas moedas EUR, GBP e ZAR.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 2. Contas de Depósitos

#### 1.2. Depósitos à Prazo (Cont.)

DEPÓSITO A PRAZO COLATERAL EM MN TAXA FIXA	TANB		ACRESCE IMPOSTO	OUTRAS CONDIÇÕES
	DIAS			
	90	> 90 Até 180		
Taxa de Juro	0,50%	1,00%	IAC - 10% do Valor do Juro	(1)

**Nota (1):** - Arredondamento da taxa de juro a 2 casas decimais;

- Permite a renovação automática, com negociação;
- Pagamento de Juros no vencimento do depósito;
- Permite a capitalização dos juros no depósito a prazo ou crédito dos juros na conta á ordem;
- Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o montante aplicado, a base de cálculo é de 360 dias;
- Para os depósitos a prazo colateral em USD de CDI, aplica-se o preçário de taxas de juro supracitado (referente ao preçário de taxa de juros em USD).

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

### Informação Complementar:

OPERAÇÕES BANCÁRIAS	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Movimentação de Contas de Depósitos</b>			
Balcão – Constituição/Reforço	D + 0	D + 0	
– Mobilização Antecipada	D + 0	D + 1	
– Reembolso no vencimento	D + 0	D + 1	
– Pagamento de juros remuneratórios	D + 0	D + 0	
Banca electrónica – Constituição/Reforço			
– Mobilização Antecipada			

#### 1.3. Outras Modalidades de Depósito

**Depósito Indexado:** É uma categoria de depósito a prazo, que permite a recepção do capital investido inicialmente mais os juros resultantes da aplicação financeira a prazo, com o capital indexado ao Dólar Norte-americano (USD), para salvaguardar o capital investido contra a desvalorização da moeda nacional (AOA).

TAXA DE JURO	TANB				Acresce Imposto	OUTRAS CONDIÇÕES
	180	360	540	720		
A partir de 5.000.000,00	1%	1,25%	1,50%	1,75%	IAC - 10% do Valor do Juro	
A partir de 20.000.001,00	1,25%	1,50%	1,75%	2,00%	IAC - 10% do Valor do Juro	
A partir de 50.000.001,00	1,50%	1,75%	2,00%	2,25%	IAC - 10% do Valor do Juro	
A partir de 100.000.001,00	1,75%	2,00%	2,25%	2,50%	IAC - 10% do Valor do Juro	

Nota (1): - Arredondamento da taxa de juro a 2 casas decimais.

Imposto sobre aplicação de capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.

- Imposto sobre o valor da variação cambial acrescida ao capital inicial, IAC a taxa de 10%

- Os juros serão calculados diariamente sobre o capital inicialmente aplicado, e não mobilizado em cada momento, com uma base de cálculo de actual/365 dias: Juro (J) = Capital (c) \* Taxa (i) \* Tempo (n)

- Captação Exclusiva de Novos Recursos. Considera-se Novos Recursos os valores monetários depositados e transferidos (transferência interbancárias) em contas à ordem domiciliadas no BPC num período nunca superior a 5 dias úteis, que antecedem ao dia de subscrição do produto.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 2. Operações de Crédito

#### 2.1 Linhas de Crédito e Contas Correntes

**Conta Corrente Cauconada:** Conta que permite a utilização parcial ou total dos fundos postos a sua disposição, até o limite autorizado, por um prazo determinado, podendo ser renovado segundo condições contratuais. Prazo de 90 à 180 dias com hipótese de renovação.

COMISSÕES	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
2.1.1. Comissão de Abertura ( <i>Flat</i> Negociável)	1,50%				
<b>Comissões na vigência do contrato</b>					
2.1.2. Comissão de Gestão (Trimestral)	0,75%	n/a	3,00%	IVA-14% (1)	Incide sobre o valor em dívida
2.1.3 Comissão de Aumento ( <i>Flat</i> Negociável)	1,00%	n/a		IVA-14% (1)	Incide sobre o valor a reestruturar
2.1.4. Comissão de Imobilização	1,00%			IVA-14% (1)	Esta penalização começa a ser cobrada a partir do 60º dia da concessão
2.1.5 Taxa de Juro de Mora	5,00%			IVA-14%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
2.1.6 Liquidação Antecipada		AOA 20.000,00		IVA-14% (1)	
2.1.7 Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		AOA 35.000,00		IVA-14% (1)	

**Nota (1)** – incide também o IVA sobre a soma de saldos diários em dívida durante o mês/30 dias a taxa de 14%.

#### 2.1 Linhas de Crédito e Contas Correntes (Cont.)

Taxas de Juro- Linhas de Crédito e Contas Correntes	TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Conta Corrente Cauconada (de 90 a 180 dias)	Luibor 1M+3,5%	Luibor 1M+3,5%	IS – 0,1% do Valor do Juro	(1)

**Nota: (1)** - Arredondamento da taxa de juro em 2 casas decimais.

- Método de cálculo dos juros à taxa Variável em função da cotação da taxa Luibor do dia: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Base de cálculo: Act/360;
- TAEG calculada com todos os encargos incluídos nomeadamente comissões, impostos e seguros quando aplicável.

#### 2.2 Descobertos Bancários

Taxas de Juro - Descobertos Bancários	TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
- Autorizado	26%	26%	IS – 0.1% do Valor do Juro	(1)
- Não autorizado	33,33%	33,33%		
- Autorizado CDI	30%	30%		

**Nota: (1)** - Arredondamento da taxa de juro em 2 casas decimais.

- Método de cálculo dos juros à taxa Variável em função da cotação da taxa Luibor do dia: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Base de cálculo: Act/360;
- TAEG calculada com todos os encargos incluídos nomeadamente comissões, impostos e seguros quando aplicável.



 VOLTAR PARA O ÍNDICE

**A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

**2. Operações de Crédito**

**2.3. Outros Créditos**

**Financiamento a Curto Prazo (Até 1 Ano):** Este produto destina-se a empresas com necessidades de tesouraria (entre outras) para cobertura de obrigações a curto prazo.

COMISSÕES	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Outras condições
	%	(min/máx)	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
2.3.1. Comissão de Montagem ( <i>Flat</i> Negociável)	1,25%			IVA-14%	
2.3.2. Comissão de Risco ( <i>Flat</i> Negociável)	0,75%			IVA-14%	
2.3.3. Avaliações	De acordo com a avaliação casuística			IVA-14%	A comissão a cobrar pela avaliação será de acordo com a tabela de preços da empresa especializada em Avaliações.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
2.3.4. Comissão de Gestão (Semestral)	1,25%		2,50%	IVA-14%	Incide sobre o valor em dívida
2.3.5. Reestruturação do Financiamento	1,25%			IVA-14%	Incide sobre o valor a reestruturar
2.3.6. Prorrogação do Financiamento	1,25%			IVA-14%	Esta comissão é acrescida à taxa contratada
2.3.7. Taxa de Juro de Mora	5,0%			IVA-14%	Esta comissão é acrescida à taxa contratada
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
2.3.8. Liquidação Antecipada		AOA 20.000,00		IVA-14%	
2.3.9. Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		AOA 35.000,00		IVA-14%	
2.3.10. Declaração p/ anulação de hipotecas	Isento				O cancelamento só é efectuado após pagamento da totalidade das responsabilidades adquiridas pelo cliente, logo as despesas já estão salvaguardadas na totalidade da operação.

<b>TAXA DE JUROS</b>		
TAN	TAEG	Outras Condições
Luibor 1M + 4%	Luibor 1M + 4%	(1) (2)

**Nota (1)** – Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,5%;

**Nota (2):** TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro de 12,90% (Luibor 1M de 8,90% + spread de 4,00% à data de 27/11/2023);

- TAEG calculada com todos os encargos incluídos nomeadamente comissões, impostos e seguros quando aplicável.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

**A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

**2. Operações de Crédito**

**2.3. Outros Créditos (Cont.)**

Crédito de Médio Prazo (Até 3 Anos): Este produto destina-se a empresas com necessidades de tesouraria (entre outras) para cobertura de obrigações a médio prazo.

COMISSÕES	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Outras condições
	Valores sem Imposto	Acresce Imposto	Valor Anual		
<b>Comissões iniciais</b>					
2.3.1. Comissão de Montagem ( <i>Flat</i> Negociável)	1,25%			IVA-14%	
8.3.2. Comissão de Risco ( <i>Flat</i> Negociável)	1,00%			IVA-14%	
2.3.3. Avaliações	De acordo com a avaliação casuística				A comissão a cobrar pela avaliação será de acordo com a tabela de preços da empresa especializada em Avaliações.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
2.3.4. Comissão de Gestão (Semestral)	1,25%		2,50%	IVA-14%	Incide sobre o valor em dívida
2.3.5. Reestruturação do Financiamento	1,25%			IVA-14%	Incide sobre o valor a reestruturar
2.3.6. Prorrogação do Financiamento	1,25%			IVA-14%	Esta comissão é acrescida à taxa contratada
2.3.7. Taxa de Juro de Mora	5,0%			IVA-14%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
2.3.8. Liquidação Antecipada		AOA 20.000,00		IVA-14%	
2.3.9. Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		AOA 35.000,00		IVA-14%	
2.3.10. Declaração p/ anulação de hipotecas	Isento				O cancelamento só é efectuado após pagamento da totalidade das responsabilidades adquiridas pelo cliente, logo as despesas já estão salvaguardadas na totalidade da operação
<b>TAXA DE JUROS</b>					
<b>TAN</b>			<b>TAEG</b>		<b>Outras Condições</b>
Luibor 1M + 4,5%			Luibor 1M + 4,5%		(1) (2)

**Nota (1)** - Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,4%;

**Nota (2)**: TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro de 13,40% (Luibor 1M de 8,90% + spread de 4,50% à data de 27/11/2023); - TAEG calculada com todos os encargos incluídos nomeadamente comissões, impostos e seguros quando aplicável.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 2. Operações de Crédito

#### 2.3. Outros Créditos (Cont.)

**Financiamento de Longo Prazo (Mais de 3 Anos):** Este produto destina-se a empresas com necessidades de tesouraria (entre outras) para cobertura de obrigações a longo prazo.

COMISSÕES	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Outras condições
	Valores sem Imposto	Acresce Imposto	Outras condições		
<b>Comissões iniciais</b>					
2.3.1. Comissão de Montagem ( <i>Flat</i> Negociável)	1,50%			IVA-14%	
2.3.2. Comissão de Risco ( <i>Flat</i> Negociável)	1,25%			IVA-14%	
2.3.3. Avaliações	De acordo com a avaliação casuística				A comissão a cobrar pela avaliação será de acordo com a tabela de preços da empresa especializada em Avaliações.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
2.3.4. Comissão de Gestão (Semestral)	1,25%		2,50%	IVA-14%	Incide sobre o valor em dívida
2.3.5. Reestruturação do Financiamento	1,25%			IVA-14%	Incide sobre o valor a reestruturar
2.3.6. Prorrogação do Financiamento	1,25%			IVA-14%	Esta comissão é acrescida à taxa contratada
2.3.7. Taxa de Juro de Mora	5,0%			IVA-14%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
2.3.8. Liquidação Antecipada		AOA 20.000,00		IVA-14%	
2.3.9. Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		AOA 35.000,00		IVA-14%	
2.3.10. Declaração p/ anulação de hipotecas	Isento				O cancelamento só é efectuado após pagamento da totalidade das responsabilidades adquiridas pelo cliente, logo as despesas já estão salvaguardadas na totalidade da operação

TAXA DE JUROS		
TAN	TAEG	Outras Condições
Luibor 1M + 4,75%	Luibor 1M + 4,75%	(1) (2)

**Nota (1)** – Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,4%;

**Nota (2):** TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro de 13,65% (Luibor 1M de 8,90% + spread de 4,75% à data de 27/11/2023); - TAEG calculada com todos os encargos incluídos nomeadamente comissões, impostos e seguros quando aplicável.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

**A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

**2. Operações de Crédito**

**2.3. Outros Créditos (Cont.)**

**Crédito ao Investimento:** Linha de crédito de M/L Prazo constituído para financiar projectos de investimentos de Pequenas Médias Empresas na aquisição de imobilizado corpóreo e como reforço de fundo de manei, desde que em ligação e proporção adequada ao investimento em imobilizado corpóreo.

COMISSÕES	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Outras condições
	Valores sem Imposto	Acresce Imposto	Outras condições		
<b>Comissões iniciais</b>					
2.3.1. Comissão de Montagem ( <i>Flat</i> Negociável)	1,25%			IVA-14%	
2.3.2. Comissão de Risco ( <i>Flat</i> Negociável)	1,25%			IVA-14%	
2.3.3. Avaliações	De acordo com a avaliação casuística				A comissão a cobrar pela avaliação será de acordo com a tabela de preços da empresa especializada em Avaliações.
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
2.3.4. Comissão de Gestão (Semestral)	1,25%		2,50%	IVA-14%	Incide sobre o valor em dívida
2.3.5. Comissão de Imobilização	1,75%			IVA-14%	
2.3.6. Reestruturação do Financiamento	1,25%			IVA-14%	Incide sobre o valor a reestruturar
2.3.7. Prorrogação do Financiamento	1,25%			IVA-14%	Esta comissão é acrescida à taxa contratada
2.3.8. Taxa de Juro de Mora	5,0%			IVA-14%	
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
2.3.9. Liquidação Antecipada		AOA 20.000,00		IVA-14%	
2.3.10. Comissão pela Anulação de Processo Autorizado		AOA 35.000,00		IVA-14%	
2.3.11. Declaração p/ anulação de hipotecas	Isento				O cancelamento só é efectuado após pagamento da totalidade das responsabilidades adquiridas pelo cliente, logo as despesas já estão salvaguardadas na totalidade da operação

<b>TAXA DE JUROS</b>		
TAN	TAEG	Outras Condições
Luibor 1M + spread a negociar	Luibor 1M + spread a negociar	(1) (2)

**Nota (1)** – Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,4% (prazo superior a 1 ano)  
será cobrado o imposto de 0,4% (prazo igual ou superior a 5 anos)

**Nota (2):** TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro de 8,90% (Luibor 1M de 8,90% + Spread á negociar à data de 27/11/2023); TAEG calculada com todos os encargos incluídos nomeadamente comissões, impostos e seguros quando aplicável.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 2. Operações de Crédito

#### 2.3. Outros Créditos (Cont.)

Programa de Apoio ao Crédito (PAC): instrumento que facilita o acesso ao crédito (prazo variável entre 2 à 8 anos), no âmbito do PRODESI para os produtores que se dedicam à produção de bens da lista dos 54 produtos, com destaque para os da cesta básica, considerados essenciais, nos segmentos da Indústria, Energia e Água, Pesca Sustentável e Agropecuária.

COMISSÕES	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
Comissão de montagem (Flat Negociável)	1,00%			IVA 14%		
Comissões risco (Flat Negociável)	1,25%			IVA 14%		
Comissão de avaliação	Negociável com a empresa	n/a		IVA 14%		
Comissão de reembolso antecipado						
Por Liquidação antecipado		AOA 20.000,00		IVA 14%		
Por anulação do financiamento		AOA 35.000,00		IVA 14%		
Comissão após a celebração do Contrato:		n/a				
Comissão de gestão (Semestral)	1,25%			IVA 14%		
Comissão reestruturação de Financiamento	1,25%			IVA 14%		
Comissão de prorrogação de Financiamento	1,25%			IVA 14%		
Outros custos do Empréstimo						
Manutenção de conta		AOA 7.920,00		IVA 14%		

Taxa de Juro	TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito ao Sector Real da Economia (PRODESI/ Decreto Presidencial Nº23/19 de 14 de Janeiro)	7,5% a.a.	7,5% a.a.	IS	(1)

**Nota (1):** TAEG representativa, calculada com base numa taxa de juro de 7,5% a.a.

**Nota (2):** Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,4% (prazo superior a 1 ano) será cobrado o imposto de 0,3% (prazo igual ou superior a 5 anos)

**Nota (3):** - Arredondamento da taxa de juro em 2 casas decimais.

- Método de cálculo dos juros à taxa Variável em função da cotação da taxa Luibor do dia: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Base de cálculo: Act/360;

- TAEG calculada com todos os encargos incluídos nomeadamente comissões, impostos e seguros quando aplicável.

#### 2.3. Outros Créditos (Cont.)

Custo do Empréstimo	TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Financiamento no âmbito do Prodesi				
Taxa variável Luibor	1M+Margem (2,25%)	n/a	Imposto de Selo (1)	
Taxa anual efectiva	16,50%	n/a		
Taxa anual efectiva revista	16,50%	n/a		

**Nota (1):** Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,5% (prazo superior a 1 ano) será cobrado o imposto de 0,4% (prazo igual ou superior a 5 anos)

**Nota (2):** TAN representativa, calculada com base numa taxa de juro de 11,15% (Luibor 1M de 8,90% + 2,25% Spread à data de 27/11/2023);

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 2. Operações de Crédito

#### 2.3. Outros Créditos (Cont.)

Crédito Energia e Água					
Financiamento no âmbito do PRODESI		TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Custo do financiamento					
OT4anos+Margem		OT 4 anos margem até 5%	n/a	Imposto de Selo (IS)	(2)
Indexante		OT 4 anos indexado ao USD	n/a		
Spread Base		Até 5%	n/a		
Spread contratado		Até 5%	n/a		
Taxa Anual Efectiva		17,91%	n/a		
Taxa Anual Efectiva revista		17,91%	n/a		

**Nota (1):** Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,4% (prazo superior a 5 anos)

**Nota: (2)** - Arredondamento da taxa de juro em 2 casas decimais.

- Método de cálculo dos juros à taxa Variável em função da cotação da taxa Luibor/ Obrigações de Tesouro (OT) do dia: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Base de cálculo: Act/360;

- TAEG calculada com todos os encargos incluídos nomeadamente comissões, impostos e seguros quando aplicável.

**Nota (3):** TAN representativa, calculada com base numa taxa de juro de 22,91% (Spread Base 5% + Taxa Anual Efectiva 17,91%)

## 3. Cartões

### 3.1. Cartões de Débito

COMISSÕES		Cartão Multicaixa BPC	Acresce Imposto	Observação
3.1.1. Anuidades*				
1º Titular	1º Ano	AOA 2.000,00	IVA-14%	
	Anos seguintes	AOA 2.000,00	IVA-14%	
2º Titular	1º Ano	n/a		
	Anos seguintes	n/a		
3.1.2. Emissão Multicaixa*		AOA 3.000,00	IVA-14%	
3.1.3. Emissão multicaixa não personalizado*		AOA 3.000,00	IVA-14%	
3.1.4. Reemissão por perda, roubo, extravio ou degradação		AOA 5.000,00	IVA-14%	
3.1.5. Caducidade		Isento		
3.1.6. Inibição de Cartão		Isento		
3.1.7. Colocação em Lista Negra		AOA 200,00	IVA-14%	
3.1.8. Excesso de limite de utilização		n/a	IVA-14%	
3.1.9. Operações de compra com o cartão Multicaixa, de valor inferior a AOA 2.000,00		Não deve exceder AOA 10,00	IVA-14%	
3.1.10. Operação de consulta de saldo e de movimento em CA em papel		AOA 20,00	IVA-14%	
3.1.11. Levantamentos com cartão em CA		AOA 350,00	IVA-14%	
3.1.12 Levantamentos em TPA		1% (com um mínimo de AOA 50,00)	IVA-14%	

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 3. Cartões

#### 3.2. Cartões de Crédito

COMISSÕES		VISA Corporate	Acresce Imposto	Observação
3.2.1. Anuidades				(1)
1º Titular	1º Ano	AOA 44.600,00	IVA-14%	
	Anos seguintes	AOA 44.600,00	IVA-14%	
2º Titular	1º Ano	AOA 44.600,00	IVA-14%	
	Anos seguintes	AOA 44.600,00	IVA-14%	
3.2.2. Emissão Única		AOA 13.200,00	IVA-14%	
3.2.3. Reemissão do Cartão por Perda Roubo ou Extravio		AOA 5.750,00	IVA-14%	
3.2.4. Reemissão do Cartão por reemissão de PIN		n/a	IVA-14%	
3.2.5. Inibição do cartão		Isento		
3.2.5. Renovação		AOA 1.750,00	IVA - 14%	
3.2.6 Substituição		AOA 16.600,00	IVA - 14%	
3.2.7 Atraso no pagamento		AOA 8.208,00	IVA - 14%	
3.2.9. Serviço de Câmbio		2%	IVA-14%	
3.2.10. Excesso do Limite de Utilização		AOA 9.600,00	IVA-14%	

**Nota: (1)** – A cobrança de impostos incide sobre as comissões

#### 3.2 Cartões de Crédito (Cont.)

Taxas de Juro- Cartões de Crédito	TAN	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Visa Corporate	24%	26,80%	Imposto de Selo (2)	(1)

**Nota: (1):** Imposto de Selo (IS): será cobrado o imposto de 0,2%

**Nota: (2)** – Arredondamento da taxa de juro em 2 casas decimais.

- Cálculo dos juros: o montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Base de cálculo: Act/360;

- TAEG calculada de acordo com as disposições do Aviso nº 10/2012 do BNA;

- Em caso de mora, serão devidos juros moratórios, calculados sobre todo o montante em mora, pela aplicação de uma sobretaxa de 4% ao ano à taxa de juro da operação.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 3. Cartões

#### 3.3. Operações com Cartões

Cartão de Crédito		Visa Corporate	Acresce Imposto	Outras Condições
3.3.1 Levantamento a débito ( <i>Cash advanced</i> )	Em Angola	6,50%	IVA-14%	
	Fora de Angola	6,50%	IVA-14%	
3.3.2. Compras ou pagamentos	Em Angola	Isento	IVA-14%	
	Fora de Angola	2,40%	IVA-14%	

#### 3.4. Outros Serviços com Cartões

COMISSÕES	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual		
Cartão de Débito/Crédito/Pré-Pago	Multicaixa				
a) Activação de TPA		Isento			
b) Transacção Multicaixa em TPA	Isento				
c) Despesas de Manutenção após 3 meses de activação de TPA		Isento			
d) Pagamento de Serviço ATM		AOA 100,00		IVA-14%	Por transacção
e) Cartão de Supervisor		Isento			
f) Transacções Visa em TPA	2,80%			IVA-14%	

**Legenda:** - TPA's - POS – Terminal de pagamento Automático.

### 4. Cheques

#### 4.1. Requisição de Módulos de Cheques (superior a 5 unidades)

COMISSÕES	Balcão	Banca Electrónica	Acresce Imposto	Outras Condições
4.1.1. Requisição				
Módulos de 11+1 Cheques	AOA 4.500,00	AOA 2.125,00	IVA - 14% (por cada cheque emitido)	
Módulos de 23+1 Cheque	AOA 4.500,00	AOA 8.000,00		
Módulos de 98+1 Cheques	AOA 4.500,00	AOA 18.250,00		
4.1.3. Cheque Bancário	n/a	n/a	IS – AOA 100,00 (por cada 10 cheques)	
12.1.4. Cheque avulso	n/a	AOA 1.000,00		



 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 4. Cheques

#### 4.2. Outros Serviços com Cheques

COMISSÕES	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor anual		
<b>4.2.1. Levantamento de Cheque de valor superior ou igual a AOA 5 milhões</b>					(1)
- Comissão a cobrar p/ cheque via compensação	n/a	AOA 15.000,00		IVA-14%	
<b>4.2.2. Devolução de Cheque</b>					(1)
- Devolução de Cheque p/ falta de provisão	n/a	n/a		n/a	
- De AOA 1.000.00 a AOA 9.999.999.99	n/a	AOA 20.000,00		IVA-14%	
<b>4.2.3. Devolução de Cheque por Outros motivos</b>	n/a	AOA 7.500,00		IVA-14%	(1)

**Nota (1)** – Data-valor emissão de cheque Visado – “D+0” dia da realização da operação.

- Data-valor de cancelamento de cheque – “D+0” dia da realização da operação.

- Data-valor devolução de cheques do BPC por falta de provisão – “D+0” dia da realização da operação.

- Data-valor devolução de cheques por outros motivos – “D+2” até 3ª dia útil seguinte.

### 5. Transferências

#### 5.1. Transferências em Moeda Nacional-(Kwanzas)

5.1.1 Transferências Intrabancárias: Transferência domiciliada na própria instituição financeira.

Tipologia	Canal de recepção das ordens de transferências				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Com o mesmo Titular						(1)
- Pontuais	Isento	n/a	Isento	Isento		
- Permanentes	Isento	n/a	Isento	Isento		
Titular diferente						(1)
- Pontuais	Isento	n/a	Isento	Isento		
- Permanentes	AOA 150,00	n/a	Isento	Isento	IVA-14%	

**Nota (1):** Limite diário por Cliente de AOA 5.000.000.00;

#### 5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Operações Bancárias	Data Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Transferências</b>			
<b>Intrabancárias</b>			
- Balcão	D + 0	D + 0	
- Multicaixa	D + 0	D + 0	

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

**A. SERVIÇOS BANCÁRIOS**

**5. Transferências**

**5.2. Transferências em Moeda Nacional**

**5.2.1. Transferências Interbancárias:** Transferência de valores para conta domiciliada noutra instituição financeira.

Tipologia	Escalões	Canal de recepção das ordens de transferências				Acresce Imposto	Outras Condições
		Balcão	Telefone	Banca Electrónica	ATM		
Transferências Interbancárias (*)							
Via SPTR Pontuais	De AOA 30 Milhões até AOA 50 Milhões	AOA 10.500,00				IVA-14%	
	Superior a AOA 50 Milhões até AOA 100 Milhões	AOA 12.500,00				IVA-14%	
	Acima de AOA 100 Milhões	AOA 14.500,00				IVA-14%	
Via SPTR – Permanentes	De AOA 30 Milhões até AOA 50 Milhões	AOA 12.500,00				IVA-14%	(1)
	Superior a AOA 50 Milhões até AOA 100 Milhões	AOA 14.500,00				IVA-14%	
	Acima de AOA 100 Milhões	AOA 16.500,00				IVA-14%	
Via STC - Pontuais e Permanentes	Até AOA 3 Milhões			2,5% (Máx. AOA 1.000,00)		IVA-14%	(1)
	Superior a AOA 3 Milhões até AOA 10 Milhões			2,5% (Máx. AOA 1.250,00)			
	Até AOA 1 Milhão	AOA 1.500,00				IVA-14%	
	Superior a AOA 1 Milhão até 10 Milhões	AOA 2.500,00				IVA-14%	
	Superior a AOA 10 Milhões até 29,99 Milhões	AOA 4.500,00				IVA-14%	
Pedido de Confirmação de IBAN		AOA 100,00				IVA-14%	(1)
Alteração ou anulação de IBAN		AOA 250,00				IVA-14%	(1)
Pedido de Cancelamento de Transferência		AOA 750,00				IVA-14%	(1)
Pedido de Devolução de Transferência		AOA 200,00				IVA-14%	(1)

**Legenda:** SPTR – Sistema de Pagamento em Tempo Real;  
STC- Sistema de Transferência a Crédito.

**Nota (1):**- A Data-valor e da data de disponibilização das transferências via SPTR – “D+0” dia da realização da operação, se processado até as 15h00;

- A Data-valor e a data de disponibilização das transferências via STC – “D+2” até o 3º dia útil.

**Nota (2):** Limite diário por cliente de AOA 5.000.000.00.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 5. Transferências

#### 5.2. Transferências em Moeda Nacional

##### Informação Complementar

Operações Bancárias	Data Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
<b>Interbancárias</b>			
- Balcão	D + 0	D + 3	
- Multicaixa			
- Compensação STC - recebida até as 15h00	D + 0	D + 0	
- Compensação STC - recebida após as 15h00	D + 0	D + 1	
<b>- Urgentes no SPTR</b>	D + 0	D + 0	
<b>Remessas de valores</b>			
- Nacionais	D+0	D+0	

**5.2.2. Transferências Interbancárias Nacionais – Emitidas:** Transferências de valores para conta domiciliada na própria instituição financeira.

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissão pela Venda de Divisas	0,25%	n/a	n/a	IVA-14%		(1)(2)
Comissão pela Emissão de OPE	0,60% (máximo de AOA Equiv. EUR 450,00)	n/a	n/a	IVA-14%		
Despesas Totais incluindo Expediente, Correspondentes e Comunicação		AOA Equiv. EUR 70,00	n/a	IVA-14%		
Devolução por Erro do Ordenante/Anulação/Stop Payment		AOA Equiv. EUR 10,00	n/a	IVA-14%		

**Nota (1):** Preçário em EUR é debitado o equivalente na moeda nacional na conta que emite a transferência.

**Nota (2):** Comissão de Expediente: São comissões cobradas após transações conforme a natureza de incidência do valor da operação.

Nas transferências internacionais poderão ser apresentadas despesas de acordo com as ordens solicitadas pelo Cliente (OUR: todas as despesas suportadas pelo ordenado; BEM: todas as despesas suportadas pelo beneficiário; SHA: as despesas são partilhadas pelo ordenante e pelo beneficiário).

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

### 5. Transferências

#### 5.2. Transferências em Moeda Estrangeira (Cont.)

5.2.3. Ordem de Pagamento sobre o Estrangeiro-EMITIDAS: Ordens de transferências emitidas sobre o estrangeiro.						
COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
a) Comissão pela Venda de Divisas	0,25%		n/a	IVA-14%		(1)(2)
b) Comissão pela Emissão de OPE	0,60% (máximo de AOA Equiv. EUR 450,00)		n/a	IVA-14%		
c) Despesas Totais incluindo Expediente, Correspondentes e Comunicação		AOA Equiv. EUR 70,00	n/a	IVA-14%		
d) Devolução por Erro do Ordenante/Anulação/Stop Payment		AOA Equiv. EUR 10,00	n/a	IVA-14%		

**Nota (1):** Preçário em EUR é debitado o equivalente na moeda nacional na conta que emite a transferência.

**Nota (2):** Comissão de Expediente: São comissões cobradas após transacções conforme a natureza de incidência do valor da operação. Nas transferências internacionais poderão ser apresentadas despesas de acordo com as ordens solicitadas pelo Cliente (OUR: todas as despesas suportadas pelo ordenado; BEM: todas as despesas suportadas pelo beneficiário; SHA: as despesas são partilhadas pelo ordenante e pelo beneficiário).

5.2.4. Ordem de Pagamento sobre o Estrangeiro-EMITIDAS: Ordens de transferências emitidas sobre o estrangeiro						
COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
a) Comissão		AOA Equiv. EUR 10,00		IVA-14%		

Informação Complementar

Operações Bancárias	Data Valor	Data de Disponibilização	Observações
Remessas de valores - Internacionais	D+0	D+0	

## 6. Cobranças (MN)

### 6.1. Cobranças de efeitos comerciais

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
6.1. Pagamento de Salários na própria Empresa	1,25%			IVA-14%		Pelo Montante a pagar
6.2 Processamento de Salários*	0,75%			IVA-14%		(*) não se aplica a contas 1000
6.3 Comissão por processamento de débitos directos com suporte magnético	0,75%			IVA-14%		(1)

**Nota (1):** A Data-valor e a data de disponibilização do processamento de débitos directos – “D+0” dia da realização da operação após as 15h00 considere-se D+1.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 7. Prestação de Serviços - Outros Clientes

#### 7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

USD, EUR, GBP e ZAR				
Compras de Notas Estrangeiras	%	MN	Acresce Imposto	Outras Condições
Movimentação de Conta /Caixa	Isento		Isento	
Vendas de Notas Estrangeiras				
Movimentação de Conta (Com débito na D.O. MN e crédito na D.O. ME)		Equiv. a EUR 2,00	IVA-14%	(1)
Levantamento de Numerário da Conta DO ME/Caixa	3,00%		IVA-14%	(1)

**Nota (1):** Aplica-se o IVA sobre o valor da operação cambial, quando efectuada a favor de pessoas singulares, à taxa de 14% e sempre que se efectuam trocas de moeda nacional por moeda estrangeira

#### 7.2. Garantias e Vales Prestados (Mercado Doméstico)

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
<b>Garantias e Vales Prestados - Mercado Doméstico</b>						
<b>7.2.1. Notificação - Pass on Guarantee</b>						
- Comissão de expediente		AOA Equiv. USD 55,00/n/a		IVA-14%(1)		
<b>7.2.2. Emissão de Garantias</b>						
- Até USD 100 Mil	2,00%			IVA-14%		Por Trimestre ou Fracção
- Até USD 1 Milhão	1,75%			IVA-14%		Por Trimestre ou Fracção
- Acima de USD 1 Milhão	1,50%			IVA-14%		Por Trimestre ou Fracção
- Mínimo		AOA Equiv. USD 130,00/n/a		IVA-14%		Por Trimestre ou Fracção
- Comissão de expediente		AOA Equiv. USD 50,00/n/a		IVA-14%		Flat
<b>7.2.3. Prorrogação e/ou Aumento</b>						
- Até USD 100 Mil	2,50%			IVA-14%		Por Trimestre ou Fracção
- Até USD 1 Milhão	2,00%			IVA-14%		Por Trimestre ou Fracção
- Acima de USD 1 Milhão	1,75%			IVA-14%		Por Trimestre ou Fracção
- Mínimo		AOA Equiv. USD 130,00/n/a		IVA-14%		Por Trimestre ou Fracção
- Comissão de expediente		AOA Equiv. USD 55,00		IVA-14%		Flat
<b>7.2.4. Alteração (Não envolvendo prorrogação ou aumento de valor)</b>						
- Comissão de expediente		AOA Equiv. USD 55,00		IVA-14%		
<b>7.2.5. Pagamento</b>						
- Valor mínimo		AOA Equiv. USD 175,00		IVA-14%		
- Comissão de expediente		AOA Equiv. USD 55,00		IVA-14%		
<b>7.2.6. Cancelamento</b>						
- Comissão de expediente		AOA Equiv. a USD 105,00		IVA-14%		
<b>7.2.7. Emissão de Garantias para participação em Concurso Público</b>						
- Comissão	1,50%			IVA-14%		
<b>7.2.8. Emissão de Garantias para boa execução</b>						
- Comissão de Abertura	2,50%			IVA-14%		
- Comissão de Risco	0,25%			IVA-14%		
<b>7.2.9. Emissão de Garantia para bom pagamento</b>						

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

**A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**

**7. Prestação de Serviços - Outros Clientes**

**7.2 Garantias e Vales Prestados - Mercado Doméstico – (Cont.)**

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acrece Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
– Comissão de Abertura	2,50%			IVA-14%		
– Comissão de Risco	0,25%			IVA-14%		
<b>7.2.10. Garantia Recebida</b>						
Directa						
– Comissão	1,50%			IVA-14%		
Indirecta						
– Comissão	1,50%			IVA-14%		

**Nota (1):** Aplica-se IVA sobre o valor da operação cambial, quando efectuada a favor de pessoas singulares, à taxa de 14% e sempre que se efectuem trocas de moeda nacional por moeda estrangeira.

**7.3. Garantias e Vales Prestados (Mercado Externo) (1/3)**

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acrece Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
<b>Garantias por Avais Prestados- (Mercado Externo)</b>						
a) Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem)	2,5%			IVA-14%		<i>flat</i>
b) Comissão de garantia (Incluindo para Alteração de valor/ prorrogação do prazo)	2,50%			IVA-14%		Ao trimestre
c) Taxa de Execução (no caso de incumprimento)	0,75%			IVA-14%		<i>flat</i>
d) Comissão pela venda de divisas	0,25%			IVA-14%		

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

#### 7.4. Prestação de Serviço

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
<b>7.4.1 Operações em Mercados de Capitais</b>				Isento		
a) Abertura de Conta de Custódia	n/a	AOA 2.000,00		IVA-14%		
b) Encerramento de Conta de Custódia	n/a	AOA 10.000,00		IVA-14%		
c) Custódia de Valores Mobiliários	n/a	AOA 3.000,00		IVA-14%		
d) Custódia de Juros Pagos	2,00%	Min. AOA 2.000,00		IVA-14%		
<b>7.4.2 Transferência Valores Mobiliários Interna e para Outras Instituições Financeiras</b>						
a) Interna - Sem Mudança de Titularidade	0,30%	Min. AOA 15.000,00		IVA-14%		
b) Interna - Com Mudança de Titularidade	0,50%	Min. AOA 15.000,00		IVA-14%		
c) Transferência para Outras Instituições Financeiras	0,70%	Min. AOA 15.000,00		IVA-14%		
d) Bloqueios de Valores mobiliários (Assembleias Obrigacionistas)	n/a	AOA 5.000,00 P/Movim.		IVA-14%		
e) Relações e Ré-especificações de negócios	n/a	AOA 5.000,00 P/Movim.		IVA-14%		
<b>7.4.3 Comissão sobre Transações</b>						
a) Compra e Venda de Títulos em Mercados Regulamentados	0,30%	Min. AOA 5.000,00		IVA-14%		
b) Compra e Venda de Títulos fora dos Mercados Regulamentados (OTC)	0,30%	Min. AOA 10.000,00		IVA-14%		
<b>7.4.4 Comissão sobre Eventos</b>						
a) Pagamentos de Juros e Outros Rendimentos	2,00%	Min. AOA 2.000,00		IVA-14%		
b) Reembolsos	0,25%	Min. AOA 5.000,00		IVA-14%		

**A. SERVIÇOS BANCÁRIOS**

**7.4. Prestação de Serviços (Cont.)**

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acrece Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
<b>7.4.5. Fundo de Investimento Mobiliário Aberto</b>						
Comissão de Subscrição	0,50%	Min. AOA 1.500.000,00		IVA-14%		
<b>7.4.6. Comissão de Apoio Jurídico</b>						
Até 6 Meses de Subscrição	1,00%	n/a		IVA-14%		
Superior a 6 meses até 1 ano de Subscrição	0,50%	n/a		IVA-14%		
Comissão sobre Juros e Outros Rendimentos	2,00%	n/a		IVA-14%		
<b>7.4.7. Serviço de Apoio Jurídico</b>						
Análise de Documentos	Subconsulta	Subconsulta		IVA-14%		
Parecer	Subconsulta	Subconsulta		IVA-14%		
<b>7.4.8. Apoio e Formalização de Operações</b>						
Apoio e Acompanhamento	Subconsulta	Subconsulta		IVA-14%		
Tratamento Completo	Subconsulta	Subconsulta		IVA-14%		
<b>7.4.9. Custo de Desmaterialização</b>						
Filiação (depósito)	n/a	AOA 385.000,00		IVA-14%		
Manutenção de Conta de Controlo da Emissão	0,01%			IVA-14%		
Registo da Emissão	n/a	AOA 22.000,00		IVA-14%		(1)
Conversão de Títulos para Escrita	n/a	AOA 55.000,00		IVA-14%		
Eventos	n/a	AOA 88.000,00		IVA-14%		
<b>7.4.10. Mapa Indicativo de Custo de Admissão</b>						
Mercado Primário – Valores em Dívida	0,50%+Spread	Min. AOA 500.000,00 + Spread		IVA-14%		
	0,10%+0,40%	Max. AOA 8.000.000,00 + Spread		IVA-14%		
Mercado Primário – Acções e Outros	0,20%+Spread	Min. AOA 1.000.000,00 + Spread		IVA-14%		
c) Valores Mobiliários	0,50% - 0,10%	Max. AOA 12.000.000,00 + Spread		IVA-14%		

**Nota (1)** Nos termos da Directiva BNA nº04/DR=/DSC/DMA/16 de 21.09.2016, estão isentos de comissões: (i) a custódia dos títulos públicos nomeadamente, Bilhetes de Tesouro (BT's) e Obrigações de Tesouro (OT's) adquiridos directamente no Banco Nacional de Angola e (ii) os rendimentos pagos pelos referidos títulos. Esta isenção termina quando, nas mesmas Contas de Registo e Depósito, os clientes: (i) realizem operações em Mercados Regulamentados, ou (ii) forem depositados outros valores mobiliários, não isentos.



 VOLTAR PARA O ÍNDICE

**A. SERVIÇOS BANCÁRIO**

**7. Prestação de Serviços - Outros Clientes**

**7.4 Prestação de Serviços (Cont.)**

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
<b>7.4.11. Custo de Desmaterialização</b>						
Filiação (depósito)	n/a	AOA 385.000,00		IVA-14%		
Manutenção de Conta de Controlo da Emissão	0,01%			IVA-14%		
Registo da Emissão	n/a	AOA 22.000,00		IVA-14%		(1)
Conversão de Títulos para Escrita	n/a	AOA 55.000,00		IVA-14%		
Eventos	n/a	AOA 88.000,00		IVA-14%		
<b>7.4.12. Mapa Indicativo de Custo de Admissão</b>						
Mercado Primário – Valores em Dívida	0,50%+ <i>Spread</i>	Min. AOA 500.000,00 + <i>Spread</i>		IVA-14%		(2)
	0,10%+0,40%	Max. AOA 8.000.000,00 + <i>Spread</i>		IVA-14%		(2)
Mercado Primário – Ações e Outros	0,20%+ <i>Spread</i>	Min. AOA 1.000.000,00 + <i>Spread</i>		IVA-14%		(2)
		Max. AOA 12.000.000,00 + <i>Spread</i>		IVA-14%		(2)
Valores Mobiliários	0,50% - 0,10%	Min. AOA 500.000,00		IVA-14%		(2)
Custos de Admissão a Negociação	0,05% + <i>Spread</i>	Max. AOA 8.000.000,00 + <i>Spread</i>		IVA-14%		(2)
Valores de Dívida	0,05% -0.10%	Min. AOA 1.000.000,00		IVA-14%		(2)
Custos de Admissão a Negociação de Ações	0,20% + <i>Spread</i>	Max. AOA 12.000.000,00 + <i>Spread</i>		IVA-14%		(2)
Outros Valores Mobiliários	0,10% + 0,40%	Min. AOA 500.000,00		IVA-14%		(2)
Manutenção de Negociação de Valores de Dívida	0,40%+ <i>Spread</i>	Max. AOA 8.000.000,00 + <i>Spread</i>		IVA-14%		(2)
	0,04%+0,08%	Min. AOA 1.000.000,00+ <i>Spread</i>		IVA-14%		(2)
Manutenção de Negociação e Ações e Outros Valores Mobiliários	0,15%+ <i>Spread</i>	Max. 12.000.000,00+ <i>Spread</i>		IVA-14%		(2)
	(0,05%-0,15%)					

**Nota (1)** Nos termos da Directiva BNA nº04/DR=/DSC/DMA/16 de 21.09.2016, estão isentos de comissões: (i) a custódia dos títulos públicos nomeadamente, Bilhetes de Tesouro (BT's) e Obrigações de Tesouro (OT's) adquiridos directamente no Banco Nacional de Angola e (ii) os rendimentos pagos pelos referidos títulos. Esta isenção termina quando, nas mesmas Contas de Registo e Depósito, os clientes: (i) realizem operações em Mercados Regulamentados, ou (ii) forem depositados outros valores mobiliários, não isentos.

**Nota (2)** Os spreads têm uma variação de 0.04% a 0.40% e deverão ser negociados casuisticamente com o(s) emitente(s) de acordo com o ramo de actividade, valor de emissão, Risco e outros aspectos que se considerem relevantes.

Consideram-se as empresas públicas como sendo as que terão o spread mais conservador (mín.0.04%), por outro lado, sobre as empresas com elevada exposição financeira e com menos de 5 anos de presença no mercado nacional incidirá a variação mais acentuada do *spread* (máx.0.40%).

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

### 7. Prestação de Serviços - Outros Clientes

#### 7.4 Prestação de Serviços (Cont.)

COMISSÕES	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Observações
	%	MN	Valor Anual			
<b>7.4.13. Outros Serviços Emitentes</b>						
LOU - Inicial	n/a	AOA 44.000,00		IVA-14%		
LOU - Manutenção	n/a	AOA 33.000,00		IVA-14%		
Alteração dos Elementos Iniciais de Filiação	n/a	AOA 27.500,00		IVA-14%		
Conversão de Valores Mobiliários em Titulados	n/a	AOA 550.000,00		IVA-14%		

**Nota (1)** Nos termos da Directiva BNA nº04/DR=/DSC/DMA/16 de 21.09.2016, estão isentos de comissões: (i) a custódia dos títulos públicos nomeadamente, Bilhetes de Tesouro (BT's) e Obrigações de Tesouro (OT's) adquiridos directamente no Banco Nacional de Angola e (ii) os rendimentos pagos pelos referidos títulos. Esta isenção termina quando, nas mesmas Contas de Registo e Depósito, os clientes: (i) realizem operações em Mercados Regulamentados, ou (ii) forem depositados outros valores mobiliários, não isentos.

**Nota (2)** Os spreads têm uma variação de 0.04% a 0.40% e deverão ser negociados casuisticamente com o(s) emitente(s) de acordo com o ramo de actividade, valor de emissão, Risco e outros aspectos que se considerem relevantes.

Consideram-se as empresas públicas como sendo as que terão o spread mais conservador (mín.0.04%), por outro lado, sobre as empresas com elevada exposição financeira e com menos de 5 anos de presença no mercado nacional incidirá a variação mais acentuada do *spread* (máx.0.40%).

Todas as outras instituições privadas, com mais de 5 anos de actividade reconhecida no mercado angolano e com rácios financeiros moderados, terão uma incidência intermédia no que diz respeito à aplicação do *spread*.

#### 7.5. Outros Serviços

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual Com Imposto	Observações
	%	MN	Valor Anual			
7.5.1 Recolha de valores as empresas (Valor Mín. de AOA 5 Milhões ou USD 50 Mil)						Montante mínimo poderá ser negociável em função do cliente assim como as comissões a cobrar – deverão estar predefinidas no contrato entre as partes
De AOA 5 Milhões a AOA 20 Milhões ou o equivalente em USD	0,25%			IVA-14%		
Superior a AOA 20 Milhões ou equivalente em USD	Isento					
7.5.2. Instalação de ATM's e TPA	Isento	Isento				
Despesas de manutenção após 3 meses de activação de TPA	\$20,00	\$20,00				
Aluguer do TPA mensal		AOA 2 500,00		IVA-14%		
Comissão por não devolução do equipamento		AOA 50 000,00		IVA-14%		
Comissão por devolução de equipamento deteriorado		AOA 30 000,00		IVA-14%		
7.5.3. Aluguer de Cofres		De AOA equivalente a 100 USD a 400 USD (1)		IVA-14%		
7.6.4. Emissão de declaração sobre capacidade financeira		AOA 10,000,00		IVA-14%		
7.7.5. Outras declarações		AOA 5,000,00		IVA-14%		
7.8.6. SMS Banking		AOA 150,00/mês		IVA-14%		
7.9.6. WhatsApp BPC		AOA 1 161.02/Mês		IVA-14%		
7.10.7. Comissão de Venda de Dívidas	0,25%			IVA-14%		

**Nota (1)** Valores pagos em Kwanzas, equivalente em USD.

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

### 8. Operações com o Estrangeiro

#### 8.1. Remessas Documentárias

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor anual			
Remessa de Exportação						(1)(2)
8.1.1. Despesas de Registo, comunicação e Notificação		AOA Equiv. EUR 60,00		IVA-14%		
Remessa de Importação						(1)(2)
8.1.2. Comissão de Registo	1,50%			IVA-14%		
8.1.3. Comissão de Liquidação	0,50%			IVA-14%		
8.1.4. Comissão de Expediente e comunicação		AOA Equiv. EUR 60,00		IVA-14%		
8.1.5. Despesas de protesto		AOA Equiv. a EUR 30,00		IVA-14%		
8.1.6. Despesa de anulação/Cancelamento		AOA Equiv. a EUR 30,00		IVA-14%		
8.1.7. Despesa de Alteração		AOA Equiv. a EUR 30,00		IVA-14%		
1.1.8. Comissão pela venda de divisas	0,25%			IVA-14%		

**Nota (1):** - Os Juros, correspondentes ao período efectivo, do financiamento são calculados desde a data de desconto até a data-valor da liquidação, aplicando as taxas em vigor;  
- Quando a liquidação se processar c/ cheques s/ o estrangeiro, os juros serão contados até as datas-valor postecipados indicadas na negociação de cheque.

**Nota (2):** Os gastos normais de portes estão incluídos nas despesas de expediente.

**A. SERVIÇOS BANCÁRIOS**

**8.2. Créditos Documentários**

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acrece Imposto	Valor anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Crédito Documentário de Importação						
8.2.1.Comissão de Abertura ( <i>flat</i> )	1,25%			IVA-14%		
8.2.2.Comissão de Aumento de Valor (por trim.)	1%			IVA-14%		
8.2.3.Comissão de Prorrogação do Prazo (por trim.)	1%			IVA-14%		
8.2.4.Comissão de Liquidação	0,25%			IVA-14%		
8.2.5.Despesas de Anulação/Cancelamento		AOA Equiv. EUR 30,00		IVA-14%		
8.2.6.Despesas de Notificação/Expediente e 8.2.7.Comunicação		AOA Equiv. EUR 15,00		IVA-14%		
8.2.8.Comissão pela venda de divisas	0,25%			IVA-14%		
Crédito Documentário de Exportação						(1)
8.2.9.Comissão de Notificação ( <i>flat</i> )	0,20%			IVA-14%		
8.2.10.Comissão de Confirmação (por trim.)	1,00%			IVA-14%		
8.2.11.Comissão de Prorrogação do Prazo (por trim.)	1%			IVA-14%		
8.2.12.Comissão de Aumento de Valor	1%			IVA-14%		
8.2.13.Despesas de Notificação/Expediente e 8.2.14.Comunicação		AOA Equiv. EUR 60,00		IVA-14%		
8.2.15.Despesas de Anulação/Cancelamento		AOA Equiv. EUR 30,00		IVA-14%		
8.2.16.Comissão pela venda de divisas	0,25%			IVA-14%		

**Nota (1):** Nas prorrogações, pelo valor residual e nos aumentos, pelo valor do aumento, seguem-se os critérios de taxa e período de incidência utilizados na abertura, consoante a situação;

- IC – Imposto sobre a Comissão;
- Sobre o valor da comissão de abertura é cobrado o IVA de 14%.

**Outras Despesas Associadas:** em cada uma das alíneas, cobrar-se-á uma taxa fixa de AOA 1.670,00 relativa as despesas adicionais de expediente (inclui custos com telecomunicações).

 VOLTAR PARA O ÍNDICE

## A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

### 8.3. Standby Letter of Credits

COMISSÕES	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual Com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
<i>Standby Letter</i> /IMPORTAÇÃO						
8.3.1.Prémio de emissão (Incluindo estudo e montagem)	2,5%			IVA-14%		<i>flat</i>
8.3.2.Comissão de garantia (incluindo para alteração de valor /prorrogação do prazo)	2,5%			IVA-14%		Por trimestre
8.3.3.Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75%			IVA-14%		<i>flat</i>
8.3.4.Comissão pela venda de divisas	0,25%			IVA-14%		
<i>Standby Letter</i> / EXPORTAÇÃO						
8.3.5. Prémio de emissão (Incluindo estudo e montagem)	2,5%			IVA-14%		<i>flat</i>
8.3.6.Comissão de garantia (incluindo para alteração de valor /prorrogação do prazo)	2,5%			IVA-14%		Por trimestre
8.3.7.Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75%			IVA-14%		<i>flat</i>

### 8.4. Garantias Prestadas Sobre o Estrangeiro

COMISSÕES	Valores sem Imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Garantias						
8.4.1. Prémio de emissão (Incluindo estudo e montagem)	2,5%			IVA-14%		<i>flat</i>
8.4.2. Comissão de garantia (incluindo para alteração de valor /prorrogação do prazo)	2,5%			IVA-14%		Por trimestre
8.4.3. Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75%			IVA-14%		<i>flat</i>
8.4.4. Comissão pela venda de divisas	0,25%			IVA-14%		
Garantias por Avals Prestados						
8.4.5. Prémio de emissão (Incluindo estudo e montagem)	2,5%			IVA-14%		<i>flat</i>
8.4.6. Comissão de garantia (incluindo para alteração de valor /prorrogação do prazo)	2,5%			IVA-14%		Por trimestre.
8.4.7. Taxa de execução no caso de incumprimento	0,75%			IVA-14%		<i>flat</i>

## GLOSSÁRIO

TERMO	DEFINIÇÃO
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por “fim do mês” ou “100%”) ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.

**GLOSSÁRIO**  
(Continuação)

Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de Juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa Variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.